



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2657 – Páginas 07

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-SRP  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 – DL Nº 064/2021  
PORTARIA DE Nº 52/2021  
PORTARIA DE Nº 53/2021  
PORTARIA DE Nº 54/2021  
PORTARIA DE Nº 55/2021  
PORTARIA DE Nº 56/2021  
PORTARIA DE Nº 57/2021  
PORTARIA DE Nº 58/2021  
PORTARIA DE Nº 59/2021  
PORTARIA DE Nº 60/2021  
PORTARIA DE Nº 61/2021  
PORTARIA DE Nº 62/2021  
PORTARIA DE Nº 63/2021  
PORTARIA DE Nº 64/2021  
PORTARIA DE Nº 65/2021  
PORTARIA DE Nº 66/2021  
PORTARIA DE Nº 67/2021  
PORTARIA DE Nº 68/2021  
PORTARIA DE Nº 69/2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 024/2021-SRP. Processo nº 0101.0272.2021. Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Administração Pública de Chapadina. Abertura: 16/08/2021 às 09:00hs; Local: Site [www.licitacaochapadina.com.br](http://www.licitacaochapadina.com.br). Prefeitura Municipal de Chapadina/MA. Base Legal: termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações: Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, 310 – Centro – Chapadina – MA – CEP: 65.500-000; Chapadina, 30 de Julho de 2021. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021.** PARTES: Secretaria Municipal de Administração e MARCOS PAPELARIA LTDA - ME OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadina/MA. DATA DE ASSINATURA, 30 de Julho de 2021. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: Até 31 de Dezembro de 2021. BASE LEGAL: Art. 65, §65, §1º da Lei 8.666/1993 – ADITAMENTO DE APROXIMADAMENTE 25% AO CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07. Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0002.2009.0000-Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Representada pela Srª Vania Duarte Mota Souza. CONTRATADA: MARCOS PAPELARIA LTDA – ME. Representada pelo Sr. Marcos Sergio Vale de Andrade. Chapadina – MA, 30 de Julho de 2021. Vania Duarte Mota Souza/Secretaria Adjunta de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– DL Nº 064/2021- SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 064/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0292.2021. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 064/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: LAVA CAR LAVA JATO – LTDA, CNPJ:41.229.756/0001-94. OBJETO: Contratação de empresa para lavagem de máquinas pesadas de interesse da Administração Pública de Chapadina – MA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA; 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA; 04.122.0002.2013.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS; 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: 14 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 14 de Julho de 2021. Chapadina (MA), 14 de Julho de 2021. VANIA DUARTE MOTA SOUZA/Secretaria Adjunta de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE Nº 52/2021

Dispõe Sobre a retificação da portaria nº 92 de 19 de janeiro de 2015, da servidora, **Arlínea Almeida Silva**, e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez a servidora, **Arlínea Almeida Silva** Matrícula nº 1640, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe B, referência 04, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, com fundamentação legal para “art. 40, § 1º, inciso I, c/c o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº. 1.000/2005.

I – Vencimento do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais R\$ 845,15 (oitocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos);

II – Quinquênio 15% (quinze por cento) R\$ 126,77 (cento e vinte e seis reais setenta e sete centavos);

III – Remuneração total R\$ 971,92 (novecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 16 de julho de 2021

Maria Coelho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2657 – Páginas 07

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N.º 53/2021

Dispõe Sobre a Retificação da PORTARIA n.º 138/2008, da servidora **Neusa Costa de Sousa** e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Aposentadoria voluntária a Senhora Neusa Costa de Sousa, cargo de Professora, Nível II, referência 012, do grupo ocupacional magistério de 1.º grau, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais mensais, nos termos do Art.6.º, I, II, III, IV parágrafo único da Emenda constitucional n.º 41/2003/ c o § 5.º da Constituição Federal de 1988 c/c os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e a Lei Municipal n.º 1.000/05.

- I- Vencimento do cargo de professora, R\$ 698,32 (seiscentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos);
- II- 30% (trinta por cento) de quinquênios, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 209,50 (duzentos e nove reais e cinquenta centavos);
- III- Incentivo de sala de aula 15% (quinze por cento) R\$ 104,75 (cento e quatro reais e setenta centavos);
- IV- Gratificação Titulação R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos);
- V- Remuneração total R\$ 1.082,40 (um mil e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Art.2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 16 de julho de 2021

Maria Coelho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE N.º 54/2021

Dispõe Sobre a Retificação da PORTARIA n.º 88 de 19 de janeiro de 2015, da servidora, **Maria Meneses da Silva Costa**, e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder aposentadoria por invalidez a servidora, **Maria Meneses da Silva Costa**, Matrícula n.º 4070, Professora, Classe IV, referência 021, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, com fundamento

no inciso I do §1º do art. 40 da Constituição Federal combinado com o art. 6º-A emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 1.000/05.

- I – Vencimento do Cargo de Professora R\$ 1.340,55 (um mil trezentos e quarenta reais cinquenta e cinco centavos);
- II – Incentivo sala de aula 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 201,08 (duzentos e um reais oito centavos);
- III – Quinquênio 5% (cinco por cento) R\$ 67,03 (sessenta e sete reais três centavos);
- IV – Remuneração total R\$ 1.608,66 (um mil seiscentos e oito reais sessenta e seis centavos).

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3.º - Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 16 de julho de 2021

Maria Coelho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE N.º 55/2021

Dispõe Sobre a Retificação da PORTARIA n.º 89 de 19 de Janeiro de 2015, da servidora, **Maria Meneses da Silva Costa**, e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder aposentadoria por invalidez a servidora, **Maria Meneses da Silva Costa**, Matrícula n.º 1427, Professora, Classe IV, referência 022, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, com fundamento no inciso I do §1º do art. 40 da Constituição Federal combinado com o art. 6º-A emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 1.000/05.

- I – Vencimento do Cargo de Professora R\$ 1.367,37 (um mil trezentos e sessenta e sete reais trinta e sete centavos);
- II – Incentivo sala de aula 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 205,11 (duzentos e cinco reais onze centavos);
- III – Quinquênio 15% (quinze por cento) R\$ 205,11 (duzentos e cinco reais onze centavos);
- IV – Remuneração total R\$ 1.777,59 (um mil setecentos e setenta e sete reais cinquenta e nove centavos).

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3.º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 16 de julho de 2021



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2657 – Páginas 07

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Maria Coêlho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE Nº 56/2021

Dispõe Sobre a PORTARIA nº 41 de 19 de janeiro de 2015, da servidora, **Maria José Plácido de Carvalho** e dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora, **Maria José Plácido de Carvalho**, matrícula nº 0237, Professora, Classe, "IV" Referência 24, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º I, II, III, IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05.

I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe IV, referência 24 R\$ 1.422,60 (mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos);  
II- Quinquênio 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 284,52 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos);  
III- Gratificação por titulação 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 284,52 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos);  
IV- Incentivo de sala de aula 15% (quinze por centos) R\$ 213,39 (duzentos e treze reais e trinta e nove centavos);  
V- Remuneração total, R\$ 2.205,03 (dois mil e duzentos e cinco reais e três centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 16 de julho de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE Nº 57/2021

Dispõe Sobre a Retificação da PORTARIA nº 20, 19 de janeiro de 2015, da servidora **Maria Aparecida Cavalcante de Araújo Simões**, e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a servidora, **Maria Aparecida Cavalcante de Araújo Simões**, matrícula nº 0318, Professora, Classe, "IV" Referência 24, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, tendo em vista o Processo nº 519/15, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe IV, referência 24 R\$ 1.422,60 (mil e quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos);  
II- Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento) R\$ 355,65 (trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);  
III- Gratificação por titulação 10% (dez por cento) R\$ 284,52 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos);  
IV- Remuneração total R\$ 2.062,77 (dois mil e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 16 de julho de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE Nº 58/2021

Dispõe Sobre a PORTARIA nº 15 de 19 de janeiro de 2015, da servidora **Isidoria Lima Teixeira**, e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária, por idade tempo de contribuição a servidora, **Isidoria Lima Teixeira**, matrícula nº 0274, Professora, Classe, "II" Referência 11, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 514/15, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe II, referência 12 R\$ 1.090,67 (mil e noventa reais e sessenta e sete centavos);  
II- Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 272,67 (duzentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos);  
III- Gratificação por titulação 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 109,07 (cento e nove reais e sete centavos);  
IV- Incentivo de sala de aula 15% (quinze por centos) R\$ 163,60 (cento e sessenta e três reais e sessenta centavos);  
V- Remuneração total R\$ 1.636,01 (mil e seiscentos e trinta e seis reais e um centavos).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2657 – Páginas 07

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 16 de julho de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE Nº 59/2021

Dispõe Sobre a PORTARIA nº 43/2015, da servidora **Maria Lucia de Amorim Reinaldo**, e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição a servidora, **Maria Lucia de Amorim Reinaldo**, Matrícula nº0757, Professora, Classe, "IV" Referência 24, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 542/2015, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe IV, referência 24 R\$ 1.422,60 (um mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos);
- II- Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 355,65 (trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);
- III- Gratificação por titulação 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 284,52 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos);
- IV- Incentivo de sala de aula 15% (quinze por centos) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 213,39 (duzentos e treze reais e trinta e nove centavos);
- V- Remuneração total R\$ 2.276,16 (dois mil e duzentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 16 de julho de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE Nº 60/2021

Dispõe Sobre a Retificação da Portaria de Aposentadoria nº 14 de 19 de janeiro de 2015, da servidora **Isabel da Conceição Fonseca de Sousa**, e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **Isabel da Conceição Fonseca de Sousa**, Matrícula nº 5063, Professora, Classe I, Referência 02, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05.

- I- Vencimento R\$ 876,18 (novecentos e noventa reais e dezessete centavos);
- II- Quinquênio R\$ 43,81 (quarenta e três reais oitenta e um centavo);
- III- Incentivo de sala de aula R\$ 175,23 (cento e setenta e cinco reais vinte e três centavos);
- IV - Remuneração total de R\$ 1.095,22 (um mil e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 16 de julho de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE Nº 61/2021.

Dispõe Sobre a Retificação da Aposentadoria nº 63/2015, da senhora, **Florência Pereira Barros**, e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO: o Processo nº 12004/2015 e Relatório de instrução nº 5454/2020**

RESOLVE:

Art.1º- Fica aposentada compulsoriamente a senhora **Florência Pereira Barros**, matrícula nº 0524, Auxiliar de Cozinha, classe B-05, da Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcionais nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º e 7º da Constituição federal, com alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/2003, c/c a Lei Federal nº 10.887/2004,



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2657 – Páginas 07

[www.chapadinha.ma.gov.br](http://www.chapadinha.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05.

PARÁGRAFO ÚNICO – A remuneração total calculada pela média é de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 16 de julho de 2021

\_\_\_\_\_  
Maria Coêlho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE Nº 62/2021

Dispõe Sobre a Retificação da portaria nº 31 de 19 de janeiro de 2015, da senhora **Maria de Meireles Garreto**, e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO: o Processo nº 11958/2015 e Relatório de instrução nº 1953/2017**

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aposentada compulsoriamente a senhora **Maria de Meireles Garreto**, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, §1º, II, da Constituição Federal, com alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/2003, c/c art. 1º da Lei 10.887/04 c/c os dispositivos da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05.

PARÁGRAFO ÚNICO – A remuneração total calculada pela média é de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 16 de julho de 2021

\_\_\_\_\_  
Maria Coêlho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE Nº 63/2021

Dispõe Sobre a retificação da Aposentadoria nº 83 de 19 de janeiro de 2015, do senhor, **Francisco das Chagas Cunha Costa**, e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas

atribuições legais,

**CONSIDERANDO: O relatório de instrução nº 2140/2017 do Processo nº 12005/2015**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez ao servidor, **Francisco das Chagas Cunha Costa**, Matrícula nº 3915, Professor, Classe II, referência 009, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, com a nova redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 1.º da Lei Federal nº 10.887/04 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.000/05.

PARÁGRAFO ÚNICO – A remuneração total calculada pela média é de R\$ 994,21 (novecentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 16 de julho de 2021

\_\_\_\_\_  
Maria Coêlho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE Nº 64/2021

Dispõe Sobre o ato de Aposentadoria nº 70/2015, da senhora **Maria das Dores Pereira**, e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO: O relatório de instrução nº 1991/2017 do Processo nº 12057/2015**

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida aposentada por idade à servidora, **Maria das Dores Pereira**, A.S.G, da Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, §1º, III, “b”, §§2º, 3º e 17º, com alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/2003, c/c a Lei Federal nº 10.887/2004, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05.

PARÁGRAFO ÚNICO – A remuneração total calculada pela média é de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 16 de julho de 2021



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2657 – Páginas 07

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Maria Coêlho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N.º 65/2021

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n.º 71 de 19 de janeiro de 2015, da senhora **Maria do Rosário Alves Brito**, e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O relatório de instrução n.º 4905/2020 do Processo n.º 12059/15

RESOLVE:

Art. 01º - Fica aposentada compulsoriamente a senhora **Maria do Rosário Alves Brito**, Auxiliar de Enfermagem, Classe, "B" Referência 23 da Secretaria Municipal de saúde, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, §1o, inciso II, §2o, §3o e §17o da Constituição Federal, Redação dada pela EC n.º 20/98 e 41/03, combinado com a Lei Federal n.º 10.887/04 c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município n.º 1.000/05.

PARÁGRAFO ÚNICO – A remuneração total calculada pela média é de R\$ 870,08 (oitocentos e setenta reais e oito centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Atenciosamente,

Maria Coêlho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N.º 66/2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria do senhor **João Monteiro de Albuquerque**, e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO: o Processo n.º 11.969/2015 e Relatório de instrução n.º 2244/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentado compulsoriamente o Senhor **João Monteiro de Albuquerque**, Vigia, Classe, "A" Referência 1 da Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcionais calculados pela média, nos termos do Art. 40, §1º, II, E §§ 2º, 3º e 17º, com alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais n.º 20/98 e 41/2003, c/c a Lei Federal n.º 10.887/2004,

c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município n.º 1.000/05.

PARÁGRAFO ÚNICO – A remuneração total calculada pela média é de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revoga-se a portaria n.º 66, de 19 de janeiro de 2015 e as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 16 de julho de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N.º 67/2021

Dispõe Sobre o Decreto de Aposentadoria n.º 43/2009 da senhora Raimunda de Oliveira Silva, e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria a senhora Raimunda de Oliveira Silva, Professora, Classe, "II" referencia "10", do grupo ocupacional magistério de 1º grau de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município n.º 1.000/05, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora, Classe (II) R\$ 732,24 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos);

II – Quinquênio 20% (vinte por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 146,45 (cento e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos);

III – Gratificação Titulação 10% (dez por cento) R\$ 73,22 (setenta e três reais e vinte e dois centavos);

IV - Incentivo de sala de aula, 15% (quinze por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 104,84 (cento e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

V – Remuneração total, R\$ 1061,75 (um mil e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 16 de julho de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2657 – Páginas 07

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°68/2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **MARIA DOS SANTOS ARAUJO**, e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria com proventos mensais a senhora **MARIA DOS SANTOS ARAUJO**, professora, classe II, REFERENCIA 12, do grupo ocupacional magistério da educação básica do quadro de pessoal da secretaria municipal de educação nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, conforme discriminação das seguintes parcelas

- I – Vencimento do Cargo de Professora, Classe (II) R\$ 698,32 (seiscentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos);
- II – Quinquênio 30% (vinte por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 209,50 (duzentos e nove reais e cinquenta centavos);
- III – Gratificação Titulação 10% (dez por cento) R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos);
- IV - Incentivo de sala de aula, 20% (vinte por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 139,66 (cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos)
- V – Remuneração total, R\$ 1.117,31 (um mil cento e dezessete reais e trinta e um centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário

\_\_\_\_\_  
Maria Coêlho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N° 69/2021

Dispõe Sobre a Retificação da Portaria de Aposentadoria nº 118/208, da servidora, **Maria do Socorro da Silva Mata**, e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Aposentadoria voluntária a Senhora **Maria do Socorro Silva Mata**, cargo de A.O.S.D. da Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b" e §§ 2º, 3º e 17, com alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/2003 c/c a Lei Federal nº 10.887/2004, da Constituição Federal de 1988 c/c a lei nº 1.000/05.

PARÁGRAFO ÚNICO – A remuneração total calculada pela média é de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário

\_\_\_\_\_  
Maria Coêlho Pimentel Gomes  
Diretora Presidente do IPC